

## PORTARIA Nº 492/2024

*Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, XIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- O DECRETO FEDERAL nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- A PORTARIA INTERMINISTERIAL nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola
  - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Penaforte/CE (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Penaforte/CE (GTI-M) será composto pelos descritos abaixo:

**I** – Maria Joana da Silva, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Saúde.

**II** – Siomara Silva Bringel, Coordenadora do Programa Saúde na Escola Educação.

**III** – Renata de Souza Miranda, representante da Atenção Primária à Saúde.

**IV** – Luana Silva Pereira Muniz, representante das Escolas Municipais.

**VI** – João Neto Rocha Alecrim, Coordenador do Selo Unicef.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura municipal de Penaforte(ce), em 27 de junho de 2024.

**RAFAEL FERREIRA ANGELO**  
Prefeito Municipal